



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 380/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 17.09.2003

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial
Transferência de Recursos para Associação de Artesãos de Cachoeira do Brumado

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde se requer a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, a Secretaria Municipal de Ação Social - Fundo Municipal de Assistência Social - para fazer face a despesas com a transferência de recursos à Associação de Artesãos de Cachoeira do Brumado.

O universo de alcance desta medida, visa propiciar aquela entidade a manutenção de suas atividades, provendo meios de subsistência a inúmeras famílias que dependem do artesanato para seu sustento, mais especialmente nos trabalhos com sisal, que é importado de outros Estados, exigindo investimento no transporte da matéria prima.

A temporada de chuvas que se avizinha e a escassez do sisal em nossa região prejudicam em muito a atividade do artesanato, que tem sido o sustentáculo da economia no distrito de Cachoeira do Brumado, sendo oportunidade única de trabalho para diversas famílias. O repasse de recursos à Associação dos Artesãos propiciará meios de custeio do transporte do sisal para manutenção das atividades no período chuvoso, de maneira a preservar a renda e o trabalho daqueles associados.

Considerando o caráter social da medida, requeremos especial atenção desta Casa de Leis e a disposição de se deliberar sobre esta matéria em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 22 de Setembro de 2003.
Presidente _____
Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 312 2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão da seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Ação Social Fundo Municipal de Assistência Social

Transferência de recursos para a Associação de Artesãos de Cachoeira do Brumado
02.08.02.28.244.0000.0.028.335041 – ContribuiçõesR\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal de Ação Social Fundo Municipal de Assistência Social

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
02.08.02.08.244.0802.2.045.339030 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 22 / Setembro / 2003

Presidente

Secretário